



PARECER ÚNICO N° 093/2009
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO N°

Licenciamento Ambiental N° 1469/2002/010/2008 DNPM: 008.664/1944	Licença de Instalação	Validade anos 2 anos
---	-----------------------	--------------------------------

Empreendimento: Minas do Itacolomy	
CNPJ: 21.883.244/0004-82	Município: Ouro Preto

Bacia Hidrográfica: Rio Paraopeba

Atividades objeto do licenciamento:

Código DN 74/04	Descrição	Classe
A-05-01-0	Unidade de Tratamento de Minerais	6

Medidas mitigadoras: X SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Condicionantes:SIM
---	--------------------

Responsável Técnico pelo empreendimento: Andréa de Oliveira	Registro de classe
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados: Nívio Tadeu Lasmar Pereira	Registro de classe CREA 28783/D

Data: 07/04/2009

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Claudinei Oliveira Cruz	1153492-2	
César Moreira Paiva Rezende	1136261-3	
Antônio Claret de Oliveira Júnior	1200359-6	
Adriane Penna	1043721-8	

Visto: José Flávio Mayrink Pereira	Ass: Data: ____/____/____
------------------------------------	------------------------------



1. INTRODUÇÃO

Em 21/07/2008 a Nacional Minérios S.A – NAMISA - (Ex-Minas do Itacolomy Ltda) protocolizou o processo 1469/2002/010/2008 visando à obtenção da LI da ampliação da Instalação de Tratamento de Minérios – ITM - do Pires, localizada no município de Ouro Preto/MG. Atualmente a ITM do Pires está licenciada para uma alimentação de 6 MTPA (milhões de toneladas/ano). A referida ampliação será de 6 MTPA totalizando uma alimentação de 12 MTPA.

O minério processado na ITM do Pires é extraído das Minas do Engenho, Sobramil e Argentina, além do reprocessamento de finos da barragem do Vigia; beneficiado e estocado em áreas contíguas a ITM e escoado via Rodovia BR040 ou via férrea pela Ferrovia do Aço.

A ampliação em questão que possibilitará a expansão de 6,0 MTPA para 12 MTPA será possível com a instalação de concentradores magnéticos e um sistema de desaguamento em área adjacente a ITM em operação.

A área que será utilizada está totalmente antropizada, não sendo necessária a intervenção em curso d'água e nem supressão vegetal.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

A região de inserção do empreendimento teve seu processo de ocupação decorrente de reservas minerais na região denominada Quadrilátero Ferrífero. A região apresenta grandes jazidas de ferro e ouro e a atividade minerária mantém-se como principal fonte indutora do desenvolvimento econômico da região.

A Área de Influência Indireta (AII) para os estudos de meio físico e biótico corresponde aos domínios das drenagens que compõem a bacia do córrego Água Santa e para o meio antrópico são os limites municipais de Ouro Preto e Congonhas. Este considerado pelo bairro do Pires, próximo ao empreendimento e pertencente ao município.

A Área de Influência Direta para os meios físico e biótico do empreendimento é considerada como as áreas que são utilizadas pelas diversas estruturas da ITM bem como seu entorno. Os limites são a área de instalação da planta e a que será utilizada para sua ampliação. Quanto ao meio antrópico, esta se refere a todo o núcleo habitacional do Pires.

A Área Diretamente Afetada é representada pela área objeto de interferência relacionada à atividade em questão, ou seja, é o local de instalação da ITM do Pires.

MEIO FÍSICO

O empreendimento localiza-se no Quadrilátero Ferrífero região amplamente investigada. Estratigraficamente o Quadrilátero Ferrífero constitui-se pelos super grupos Rio das Velhas

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo , 90– Savassi. Belo Horizonte – MG CEP 30.310.000	DATA: 07/04/09 Página: 2/16
-------------	--	--------------------------------



e Minas, respectivamente, ao Arquiano e ao Proterozóico Inferior, Grupo Itacolomi, provavelmente do Proterozóico Médio além de gnaisses graníticos e rochas intrusivas máficas e ultramáficas de idades diversas.

A geomorfologia do entorno da ITM do Pires está ligada a atributos geológicos e configurações de relevo. As camadas de itabirito da formação Cauê formam cristas que suportam as estruturas serranas que correspondem a Serra do Batateiro, Mascate, Pico da Bandeira, morro do Engenho e Serra do Pires com cotas variando de 1200 a 1500m.

Uma segunda feição desenvolve cristas entre 1000 a 1200m caracterizada por elevações de quartzito intercaladas com patamares suavizados de filito.

As formações superficiais consistem de canga e depósitos alúvio-coluvionares lateralizados. A ITM do Pires foi edificada sobre cobertura laterizada do flanco nordeste da Serra do Pires.

O empreendimento se encontra inserido na sub-bacia do córrego Água Santa que possui como principal tributário o córrego Ponciana. Após confluência, se encontra o rio Preto, pertencente à bacia do rio Paraopeba.

A qualidade das águas superficiais da área em estudo foi obtida a partir do banco de dados do Projeto Águas de Minas, executado pelo IGAM/FEAM, iniciado em 2001. As informações referem-se ao rio Paraopeba onde se inclui a micro-bacia do córrego Ponciana, curso d'água mais próximo a ITM.

O córrego Ponciana é monitorado mensalmente e a partir dos resultados obtidos ao longo de 02 anos demonstra que a qualidade das águas, segundo estudo apresentado, se encontra satisfatória de acordo com a DN 10/86, revogada pela DN COPAM 01/08.

Com relação ao córrego Pires Velho – Vertedouro da Barragem Auxiliar do Vigia -, a NAMISA realiza monitoramento do efluente da saída do vertedouro. O córrego Pires Velho deságua no rio Preto, inserido na bacia do Rio Paraopeba. Os resultados obtidos ao longo dos últimos 02 anos demonstram que a qualidade dos efluentes descartados encontra-se satisfatória.

MEIO BIÓTICO

A ITM do Pires encontra-se em área já antropizada e não será necessária supressão vegetal para a ampliação em questão. A área de influência do empreendimento enquadra-se em uma zona de transição entre a Floresta Estacional Semidecidual e Cerrado.

O cerrado no Quadrilátero Ferrífero encontra-se bastante degradado, disposto em manchas devido a sua substituição por reflorestamento, pastagens, atividades minerárias e loteamentos. Como exemplos de algumas espécies comuns para essa tipologia cita-se *Anadenanthera sp.* (angico), *Byrsonima coccolobifolia* (murici), *Cassia ferruginea* (canafístula preta), *Dilodendron bippinatum* (maria pobre), dentre várias outras.

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo , 90- Savassi. Belo Horizonte – MG CEP 30.310.000	DATA: 07/04/09 Página: 3/16
-------------	--	--------------------------------



A Floresta Estacional Semidecidual tem suas matas dispostas em fragmentos naturais, mas a ação antrópica acentuou bastante esses fragmentos. Cita-se como exemplo dessa tipologia vegetal as espécies *Cobralea canjarana* (canjarana), *Platypodium elegans* (pereiro), *Nectandra lanceolata* (canela amarela), *Platymenia reticulata* (vinhático), *Dalbergia miscolobium* (jacarandá violeta), dentre várias outras.

Atualmente as florestas e campos rupestres remanescentes encontram-se fragmentados em diversos estágios sucessionais e graus de preservação, em virtude principalmente de atividades minerárias e de reflorestamento com espécies de *Eucalyptus sp.*

Já em relação à fauna, considera-se que a região do empreendimento possui alguns corpos d'água como os córregos Ponciana, Água Santa, Pires Velho e Rio Preto além do sistema de contenção de rejeitos da barragem do Vigia que possibilitam a permanência de espécies de anfíbios. Contudo, a área destinada à ampliação da ITM do Pires já se encontra em local bastante antropizado. Dessa forma, espera-se encontrar espécies mais generalistas e com alto grau de adaptabilidade como *Hyla sp.*(perereca), *Scinax sp.*(perereca de banheiro), *Bufo sp.*(sapo), dentre algumas outras.

Em relação aos répteis levantamentos bibliográficos realizados apontaram a presença de *Ameiva ameiva* (calango verde), *Micurus sp.* (cobra coral), *Chironius flavolineatus* (cobra cipó), *Bothrops alternatus* (urutu cruzeiro), dentre outras.

Quanto a avifauna, segundo estudos já realizados, conforme EIA, a área apresenta um baixo número de espécies, mas significativo se consideradas as características de uma área impactada pela mineração. Algumas espécies de provável ocorrência são: *Coragyps atratus* (urubu-preto), *Pitangus sulphuratus* (bem-te-vi), *Aratinga leucophthalmus* (maritaca) e outras.

A mastofauna encontra um ambiente melhor para sua sobrevivência no entorno do empreendimento. Porém esses fragmentos florestais do entorno são pouco significativos e podem determinar um fator de pressão ecológica importante. A fauna de mamíferos presentes, conforme estudos é formada por espécies consideradas não ameaçadas e com grande plasticidade ambiental, podendo ocorrer em grande variedade de habitats. As espécies de provável ocorrência na área de influência são *Callithrix penicillata* (mico estrela), *Cerdocyon sp.* (cachorro do mato) *Cuniculus paca* (paca), *Felix sp.* (gato-do-mato), *Hydrochoerus hydrochoeris* (capivara), entre outras.

MEIO ANTRÓPICO

O meio antrópico envolve as comunidades da AII, representada pelos municípios de Congonhas e Ouro Preto, além das características da AID representada pela comunidade residente do bairro Pires.

Ouro Preto é uma cidade turística que encontra na extração mineral grande tradição e também força econômica. É considerado Patrimônio Cultural da Humanidade pela UNESCO, desde 1980. Possui uma população de aproximadamente 70.000 habitantes,

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo , 90– Savassi. Belo Horizonte – MG CEP 30.310.000	DATA: 07/04/09 Página: 4/16
-------------	--	--------------------------------



sendo que a maioria da população ativa se encontra alocada no setor de serviços. Todavia as principais atividades econômicas estão relacionadas com o setor industrial.

Congonhas está inserida em um contexto de religiosidade e fé, que pode ser comprovado através das inúmeras igrejas que até hoje fazem parte do cenário do município. Com uma população de aproximadamente 45.000 habitantes, 78% dos moradores excedem 10 anos de idade. O bairro do Pires se localiza na periferia de Congonhas e possui 1.900 habitantes. Predomina no bairro crianças e jovens até 18 anos de idade. As principais atividades econômicas da cidade estão relacionadas à extração de minerais e indústrias, tendo o turismo como outra base de sustentação econômica.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O processo da separação magnética visa a concentração do minério fino em separadores magnéticos de alta intensidade após classificação por peneiramentos.

O objeto deste licenciamento é composto de uma planta com seis concentradores magnéticos com produção de 1,0 MTA cada um, cuja operação elevará a produção atual de 6,0 MTA para 12,0 MTA.

A ITM terá uma recuperação de 70% considerando a produção total, com média de 3.600.000 t/ano de rejeitos. Este rejeito será disposto no sistema de contenção de rejeitos do Vigia.

O produto gerado será o pellet feed que serão gerados na quantidade de 5.040.000 t/ano e depositado na baía de concentrado. O excesso de água irá para a barragem. O material retido no peneiramento será disposto em pilhas para posterior blendagem do sinter feed.

O material a ser beneficiado será alimentado na moega principal por caminhões basculantes. O produto da moega será retirado pelo alimentador vibratório que descarregará no transportador de correia que alimentará uma peneira banana, com peneiramento a úmido. A polpa passante pela peneira será descarregada no tanque de bomba com agitador. A polpa do tanque será bombeada pelas bombas de polpa 01 a 06 para os distribuidores de polpa 01 a 06 e cada distribuidor alimentará 2 peneiras de proteção dos separadores magnéticos 01 a 06. Das peneiras de proteção o retido se juntará ao retido da peneira primária e através do transportador de correia será estocado em pilha cônica (este produto já tem teor de Fe e granulometria para blendagem no sinter feed).

O passante das peneiras de proteção alimentará os distribuidores de polpa 01 a 06 que por sua vez alimentará os separadores magnéticos de alta intensidade de 01 a 06. Dos separadores magnéticos saem 3 produtos: o médio, que está entre o rejeito e o concentrado, servindo para controlar o teor de Fe desejado no concentrado. O rejeito do separador será estocado na baía de rejeito na qual a água irá para a barragem e os sólidos retirados por máquinas e caminhões. O concentrado terá seus sólidos retomados por máquinas e embarcado para os clientes finais.

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo , 90– Savassi. Belo Horizonte – MG CEP 30.310.000	DATA: 07/04/09 Página: 5/16
-------------	--	--------------------------------



A ITM do Pires trabalha em circuito fechado, com recirculação de água. Há captação em dois pontos distintos, sendo um no córrego Ponciana, com volume de 70l/s e outro na barragem do Vigia, com volume de 55,6 l/s.

Para atendimento ao consumo de energia elétrica será indispensável a contratação junto a concessionária de mais 3.000KW que somados ao já contratados totalizam 7.000KW. A ampliação da ITM do Pires não resultará em nenhuma alteração do regime operacional.

Com a ampliação, será necessária a contratação de mais 96 operários, o que perfaz um total de 773 operários.

4. AUTORIZAÇÃO PARA EXPLORAÇÃO FLORESTAL

Como citado acima não será necessário a supressão de vegetação para a ampliação pretendida pela NAMISA. A área onde se pretende realizar a instalação de equipamentos que promoverão a ampliação da produção esta localizada adjacente a atual ITM do Pires e encontra-se antropizada pela própria atividade mineraria.

5. UTILIZAÇÃO DE RECURSOS HIDRICOS

A NAMISA protocolizou o balanço hídrico da ITM do Pires, onde pode ser observado que o consumo de água nova no processo permanecerá o mesmo, 450m³/h, devido à implantação do sistema de desaguamento de rejeito que será implantado na ampliação e que permitirá a recirculação de grande parte da água no processo.

Vale ressaltar que os 450m³/h estão devidamente outorgados sendo que 198 m³/h do córrego do Pires com portaria de outorga nº 01457/2007 de 23/08/2007 e 252 m³/h do córrego Ponciana com portaria de outorga 986/2004 de 17/04/2004.

6. IMPACTOS IDENTIFICADOS

MEIO FÍSICO

Fase de implantação

Alteração da qualidade das águas – Efluentes líquidos das instalações sanitárias a partir do canteiro de obras podem contaminar cursos hídricos. Além disso, a própria obra civil pode, através de atividades de conformação de terreno, gerar carreamento de sólidos com conseqüente assoreamento de cursos d'água. A movimentação de máquinas e veículos durante a ampliação pode resultar em vazamentos que por sua vez infiltram no solo.

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo , 90– Savassi. Belo Horizonte – MG CEP 30.310.000	DATA: 07/04/09 Página: 6/16
-------------	--	--------------------------------



Alteração da qualidade do ar- As obras civis envolvem poluição atmosférica com geração de poeira, além da própria movimentação de veículos nesta fase.

Modificação da paisagem – O empreendimento se encontra em uma área totalmente antropizada e com intensa atividade minerária. Não serão necessárias atividades de conformação do terreno, sendo preciso apenas pequenas intervenções em área já alterada.

Geração de vibrações e ruídos – Durante a instalação dos equipamentos da planta haverá geração de vibrações e ruídos. Todavia estes terão abrangência local, somente na área adjacente ao empreendimento

Geração de resíduos sólidos – Os trabalhadores envolvidos na instalação de novos equipamentos irão gerar resíduos sólidos domésticos nos canteiros de obras.

Fase de operação

Alteração da qualidade do ar – As vias de acesso onde ocorre maior movimentação dos veículos e equipamentos apresentam maior geração de emissão atmosférica. Há também geração de emissões na ITM, mas esta será em menor escala uma vez que o processo ocorre à úmido.

Geração de resíduos sólidos - O lixo doméstico gerado nas unidades de apoio se encontrará em pequena quantidade. Com a ampliação da planta, apenas resíduos metálicos (sucata) provenientes de manutenções da planta aumentarão em volume.

Alteração da qualidade das águas – Os efluentes gerados na operação da ITM do Pires serão representados pelo rejeito fino composto dos elementos sílica, hematita, argila e água em maior percentual. Há também os líquidos oriundos da oficina de manutenção industrial e lavador de veículos contendo óleos e graxas. Os efluentes sanitários oriundos dos funcionários da ITM também são considerados.

Geração de ruídos – A ampliação proposta não acarretará aumento da geração de ruídos da ITM, que já apresenta tal geração nas fases de carga, transporte e beneficiamento do minério.

MEIO BIÓTICO

Fase de implantação e operação

Interferência na fauna e flora – A ampliação proposta será adjacente a ITM já em operação, em área totalmente antropizada e não haverá supressão vegetal. Em relação a fauna, o principal impacto adverso da operação de uma ITM é a pressão sonora causando estresse aos animais. No entanto, conforme apontado no EIA, os níveis de ruídos e vibrações serão mantidos e, desta forma, não haverá interferência com as espécies da fauna de entorno.

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo , 90– Savassi. Belo Horizonte – MG CEP 30.310.000	DATA: 07/04/09 Página: 7/16
-------------	--	--------------------------------



MEIO ANTRÓPICO

Fase de Implantação

Geração de poeiras – Haverá aumento da poeira no local da ampliação devido ao trânsito de veículos nas proximidades da planta e do funcionamento de equipamentos para a instalação da ampliação.

Ruídos e vibrações – A movimentação de máquinas e equipamentos no local de ampliação da planta gerará aumento de ruídos e vibrações durante sua implantação, ficando restrito aos funcionários que trabalham diretamente com o processo.

Geração de emprego e impostos – Para a implantação do processo, haverá necessidade da contratação de 96 funcionários além de serviços como transporte, mecânica e comércio em geral. Além disso, influencia direta na arrecadação de impostos.

Impacto visual – A ampliação se dará em local contíguo à planta já existente em um local completamente antropizado.

Fase de operação

Poeira – O beneficiamento será realizado a úmido e, portanto, a emissão de poeira durante a operação não será fator impactante de alta magnitude.

Ruído – Há ruídos na planta que atingem o bairro do Pires e a ampliação da ITM corroborará pela manutenção desses ruídos devido à movimentação constante de equipamentos da planta. Todavia, a comunidade do Pires está sujeita a uma taxa significativa de emissão de ruídos em decorrência das atividades minerárias do entorno.

Impacto visual – Pelo fato de estar muito próximo a comunidade do Pires, torna-se importante a avaliação do impacto visual. No entanto, a área prevista para a ampliação da ITM está totalmente antropizada e contígua a planta.

Geração de emprego – A ampliação da planta possibilitará o aumento da produção com conseqüente aumento da arrecadação de impostos.

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo , 90– Savassi. Belo Horizonte – MG CEP 30.310.000	DATA: 07/04/09 Página: 8/16
-------------	--	--------------------------------



7. MEDIDAS MITIGATÓRIAS

Fase de Implantação

Minimização de impactos sobre cursos d'água – Os efluentes industriais serão dispostos no sistema contenção de rejeitos da barragem do Vigia e parte deles retornará ao sistema. Além disso, haverá monitoramento do mesmo, com ponto de coleta no vertedouro da barragem, ação esta que já é realizada pela empresa. Para os efluentes gerados nas instalações mecânicas, será construída caixa de óleo e graxa. Os efluentes domésticos serão destinados à fossa séptica.

Minimização de emissão de poeiras – Aspersões de água com caminhões pipa serão intensificadas nas áreas de circulação de caminhões, quando necessária.

Adensamento da cortina arbórea – A cortina arbórea ao longo da BR040 será adensada de forma a mitigar os impactos visuais.

Fase de operação

Efluentes oleosos e sanitários – Haverá manutenção periódica dos caminhões que trafegarão nas vias internas da Mina. Essa ação ocorrerá em oficinas terceirizadas e as corretivas ocorrerão na área do empreendimento. Os efluentes gerados serão coletados e tratados em caixa separadora de água e óleo. Os efluentes sanitários serão direcionados e tratados nas fossas sépticas existentes no empreendimento.

Minimização de ruídos – Segundo o estudo apresentado os ruídos ficam restritos à área de abrangência do empreendimento. Portanto, ocorrendo a realização de manutenções periódicas e corretivas nos veículos e adensamento da cortina arbórea localizada à margem da rodovia BR 040 como proposto pelo PCA, isso deverá ser satisfatório para manter os ruídos nos limites estabelecidos.

Minimização de emissão de poeiras – As atividades da ITM serão realizadas a úmido, mas mesmo assim serão feitas aspersões por caminhões pipa.

As obras da ampliação da ITM terão as obras de execução de conformação de terreno contemplando a estabilidade do solo, bem como geometria e compatibilização de estruturas de drenagem pluvial.

Aspersões contínuas de água por caminhões pipa serão realizadas permanentemente bem como adensamento da cortina arbórea visando minimizar efeitos da geração de poeira no empreendimento devido à movimentação de veículos ao redor da ITM, segundo estudo apresentado.

Durante a fase de instalação o pessoal contratado utilizará banheiros químicos que estarão estrategicamente espalhados pela planta.

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo , 90– Savassi. Belo Horizonte – MG CEP 30.310.000	DATA: 07/04/09 Página: 9/16
-------------	--	--------------------------------



A empresa possui um sistema de controle ambiental das águas superficiais e efluentes já implantado. Para a ampliação da ITM, sugere-se a implantação de mais um ponto de coleta na saída do efluente tratado na caixa de óleo e graxas e outro na saída da fossa séptica que atenderá o refeitório dos empreiteiros.

A atual rede de monitoramento é composta pelos seguintes pontos:

Pontos monitorados	Parâmetros analisados
P1- vertedouro barragem auxiliar do Vigia	Ferro solúvel, manganês solúvel, pH, sólidos dissolvidos totais, sólidos suspensos totais, turbidez.
P2- vertedouro barragem do Vigia	Ferro solúvel, manganês total, pH, sólidos dissolvidos totais, sólidos suspensos totais, turbidez.
P3- córrego Ponciana	Ferro solúvel, manganês total, pH, sólidos dissolvidos totais, sólidos suspensos totais, turbidez.
P4- fossa séptica (entrada)	DBO, coliformes fecais, coliformes totais, estreptococcus fecais e <i>Escherichia coli</i> .
P5- fossa séptica (saída)	DBO, coliformes fecais, coliformes totais, estreptococcus fecais e <i>Escherichia coli</i> .
P6- caixa de óleo e graxa (ponto proposto)	Óleos e graxa, agentes tensoativos, fenóis e pH.
P7- fossa séptica (restaurante empreiteiros) de	DBO, coliformes fecais, coliformes totais, estreptococcus fecais e <i>Escherichia coli</i> .

Em relação ao projeto de Educação Ambiental este seguirá as premissas do projeto de preservação consciente desenvolvido pela CSN e enfocará a proteção dos recursos naturais e a participação da sociedade na melhoria da qualidade de vida coletiva.

8. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado com a documentação listada no FOBi, constando dentre outros os recibos de quitação dos custos de análise do licenciamento, certidão da Prefeitura de Ouro Preto dando conta que a atividade e o local estão de acordo com as leis e regulamentos municipais e Certidão Negativa de Débito de Natureza Ambiental datada de 28/7/08.

Foram apresentadas às fls.18/20 cópias de portarias de outorga válidas até 2012 e comprovação da averbação de reserva legal.

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo , 90– Savassi. Belo Horizonte – MG CEP 30.310.000	DATA: 07/04/09 Página: 10/16
-------------	--	---------------------------------



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Os estudos ambientais apresentados têm as anotações de responsabilidade técnica de seus elaboradores e apontam que a área está totalmente antropizada não necessitando de supressão vegetação para a atividade objeto desse processo.

Em atendimento ao previsto na Deliberação Normativa COPAM nº 13/95 foi apresentado cópia das publicações do requerimento da licença e da disponibilização do EIA/RIMA em jornal de circulação regional (fls. 347) e pelo órgão ambiental no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Resta necessário apresentar considerações sobre a orientação da etapa do licenciamento para a fase de LI, com apresentação de EIA/RIMA.

De acordo com o que preceitua Paulo Afonso Leme Machado *in* Direito Ambiental Brasileiro, 12ª edição, pág.125 o Estudo Prévio de Impacto Ambiental deve ser anterior ao licenciamento ambiental da obra ou da atividade. Esse estudo não pode ser concomitante e nem posterior à implantação da obra ou à realização da atividade.

A anterioridade da exigência do EIA não afasta a possibilidade de ser exigida, na renovação ou na revisão dos licenciamentos ambientais, a apresentação de um novo Estudo.

A Resolução CONAMA 237/97 ao tratar dos três tipos de licença, apontou a Licença Prévia (LP), concedida na fase preliminar do planejamento do empreendimento ou atividade, aprova sua localização e concepção, atestando a viabilidade ambiental e estabelecendo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de sua implementação” – art.8º,I). Embora o inciso não tenha sido expreso, podemos entender que só é possível “atestar a viabilidade ambiental” do projeto se houver a devida e legal avaliação prévia do próprio projeto. Assim, só se poderia aprovar a localização do projeto se houvesse o devido estudo prévio das alternativas de localização.

A atividade mineraria traz em si a rigidez locacional considerando que a atividade só se justifica na área de ocorrência do minério. Por conseguinte as estruturas complementares à atividade mineraria, como é o caso em análise, também se justificam nas áreas adjacentes aos empreendimentos.

Importante citar o Profº. Assistente do Curso de Geografia CAC/UFG Dr. Valdivino Borges de Lima em seu artigo: Minérios e Mineração – A rigidez Locacional e Exploração Industrial que relata:

“A indústria de exploração mineral, pela sua grandiosidade requer diversos investimentos desde a pesquisa, viabilidade econômica, tecnologia adequada e o capita a ser investido e ainda o tipo, a qualidade e quantidade do minério a ser explorado. Por isso, são instaladas em locais de grande ocorrência mineral independentemente de sua localização em relação à mão de obra e ao mercado consumidor, pois a matéria-prima, o minério, não é uma produção ou criação humana e sim uma riqueza natural formada, ao

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo , 90– Savassi. Belo Horizonte – MG CEP 30.310.000	DATA: 07/04/09 Página: 11/16
-------------	--	---------------------------------



longo do tempo geológico, que pode chegar a milhões de anos. Quanto ao minério e sua localização SCLiar (1996.p 35) nos esclarece:

[.....] uma conjugação de fatores físicos, químicos e biológicos permitiu seu acúmulo em qual quantidade e teor que podem ser economicamente extraídos. **Essa localização exclusiva e privilegiada dos bens minerais em alguns locais da crosta terrestre é chamada rigidez locacional.** (destaque nosso)

Ademais, no caso presente, em que foi a orientação do órgão ambiental a etapa de LI, não há que se falar em “burla” às necessárias etapas do licenciamento, nem quanto a impossibilidade de requerimento de audiência pública pelos possíveis interessados em discussão daquele projeto, atividade ou empreendimento.

Na orientação dada através do FOB foi determinada a apresentação de EIA/RIMA a que se deu publicidade com a colocação do Estudo à disposição para consulta, com a publicação do requerimento em jornal de circulação regional e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com um prazo não inferior a 45 dias possibilitando o requerimento de AP.

Os estudos foram apresentados de acordo com Termo de Referência para elaboração de EIA/RIMA estabelecido pelo órgão. Assim, não houve “prejuízo ambiental” a orientação para LI, sem ser precedido de LP. Até porque a atividade em análise trará um ganho ambiental considerando que haverá uma otimização no processo de tratamento do minério e o desassoreamento na barragem, pelo processamento dos rejeitos nela dispostos.

Ademais o Decreto 44.844 de 25 de junho de 2008, em seu artigo 7º dispõe:

Art. 7º - A ampliação ou modificação de empreendimento ou atividade que já tenha sido objeto de Licença Ambiental ou AAF deverá ser precedida de consulta prévia e formal ao órgão ambiental, para que seja verificada a necessidade ou não de novo Licenciamento ou de nova AAF. (grifos nossos)

A Deliberação Normativa 74/04 no artigo 9º estabelece:

Art. 9º - A modificação e/ou ampliação de empreendimentos já licenciados serão prévia e obrigatoriamente analisadas no órgão ambiental responsável pelo licenciamento do empreendimento principal.

§ 1º - Para os empreendimentos já licenciados, as modificações e/ou ampliações serão enquadradas de acordo com as características de porte e potencial poluidor de tais modificações e/ou ampliações, podendo ser objeto de autorização ou licenciamento. (grifos nossos)

Em consulta a Resolução CONANA nº 237/97 constatamos que o artigo 12 remete ao órgão ambiental a definição de procedimentos para as licenças ambientais. Senão vejamos:

Art. 12 – O órgão ambiental competente definirá, se necessário, procedimentos específicos para as licenças ambientais observada a natureza, características e peculiaridades da

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo , 90– Savassi. Belo Horizonte – MG CEP 30.310.000	DATA: 07/04/09 Página: 12/16
-------------	--	---------------------------------



atividade ou empreendimento e, ainda, a compatibilização do processo de licenciamento com as etapas de planejamento, implantação e operação.

Diante disso encaminhamos o processo à apreciação da URC.

9. Conclusão

Para a operação da UTM do Pires, a NAMISA (Ex - Minas do Itacolomy) propõe adotar medidas e sistemas de controle ambiental satisfatórios.

Pelo exposto neste Parecer Único conclui que os estudos, projetos e documentos apresentados para a obtenção da LI atendem à legislação ambiental vigente, sendo previstas medidas de controle ambiental para os principais impactos. Assim sendo, sugere-se a concessão da Licença de Instalação para o empreendimento, condicionada ao cumprimento das condicionantes listadas no Anexo I deste parecer.

Data: 07/04/2009

Equipe Interdisciplinar:	Registro de classe	Assinatura
Claudinei Oliveira Cruz	1153492-2	
César Moreira Paiva Rezende	1136261-3	
Antônio Claret de Oliveira Júnior	1200359-6	
Adriane Penna	1043721-8	



ANEXO I

Processo COPAM Nº 1469/2002/010/2008		Classe/Porte: 6
Empreendimento: Minas do Itacolomy		
Atividade: A-05-01-0 (AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE MINERAIS)		
Endereço: BR 040, Km 590		
Município: Ouro Preto		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1	Realizar adensamento da cortina arbórea junto a BR040, conforme proposto no PCA, e enviar relatórios técnico fotográfico semestrais dos trabalhos desenvolvidos durante um período de 3 anos.	90 dias a partir da notificação de concessão desta LI
2	Enviar relatório técnico e fotográfico das obras referente à ampliação da ITM do Pires	Na formalização da LO
3	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM CENTRAL no Anexo II.	
4	Apresentar Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS	15 dias após a concessão da LI
5	Executar todos os programas propostos no PCA	Conforme cronograma
6	Realizar monitoramento semestral dos grupos faunísticos (avifauna, herpetofauna e mastofauna) nas áreas de entorno do empreendimento, incluindo as áreas florestais situadas próximas a barragem de rejeito, e enviar relatórios técnico fotográficos a SUPRAM – CM com os resultados dos trabalhos e as recomendações para conservação das espécies no local.	A partir da notificação de concessão desta licença.



ANEXO II

Processo COPAM Nº 1469/2002/010/2008	Classe/Porte: 6
Empreendimento: Minas do Itacolomy	
Atividade: A-05-01-0 (AMPILAÇÃO DA UNIDADE DE TRATAMENTO DE MINERAIS)	
Endereço: BR 040, Km 590	
Município: Ouro Preto	
Referência: automonitoramento	

1. EFLUENTES LÍQUIDOS

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência
P-1 Vertedouro Barragem Auxiliar do Vigia S 20°26'07" / W 43°51'05")	Ferro Solúvel, Manganês Solúvel, pH, Sólidos Dissolvidos Totais, Sólidos Suspensos Totais, Turbidez	Mensal
P-2 Vertedouro Barragem do Vigia S 20°25'04" / W 43°49'04")	Ferro Solúvel, Manganês Solúvel, pH, Sólidos Dissolvidos Totais, Sólidos Suspensos Totais, Turbidez	Mensal
P-3 Córrego Ponciana S 20°26'17" / W 43°50'24"	Ferro Solúvel, Manganês Solúvel, pH, Sólidos Dissolvidos Totais, Sólidos Suspensos Totais, Turbidez	Mensal
P-4 Fossa Séptica (entrada) E 621.580 / N 7.739.622	DBO, Coliformes Fecais, Coliformes totais, Streptococcus fecais e Escherichia coli.	Mensal
P-5 Fossa Séptica (saída do filtro) E 621.580 / N 7.739.622	DBO, Coliformes Fecais, Coliformes totais, Streptococcus fecais e Escherichia coli.	Mensal
P-6 Caixa de óleo e graxa (ponto proposto) N 7.741.00 / E 620.500	Óleos e graxa, agentes tensoativos, fenóis e pH.	Mensal
P7- Fossa séptica (restaurante de empreiteiros)	DBO, coliformes fecais, coliformes totais, streptococcus fecais e Escherichia coli.	Mensal

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM CENTRAL, até o dia 10 do mês subsequente, os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises além da produção industrial e o número de empregados no período.

SUPRAM - CM	Av. Nossa Senhora do Carmo , 90– Savassi. Belo Horizonte – MG CEP 30.310.000	DATA: 07/04/09 Página: 15/16
-------------	--	---------------------------------



Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO, ou na ausência delas, no *Standard Methods for Examination of Water and Wastewater* APHA – AWWA, última edição.

2. RUÍDOS

Enviar anualmente a SUPRAM CENTRAL os resultados das medições de ruídos, em no mínimo 4 pontos incluindo a comunidade do Pires, nos limites da empresa, durante período de funcionamento do empreendimento, de acordo com a Lei Estadual nº 10.100 de 17/01/1990, sendo que o primeiro relatório deverá ser enviado a SUPRAM CENTRAL, no máximo em 90 (noventa) dias contados a partir da data de concessão da Licença de Instalação. Os demais resultados das análises efetuadas, até o 10º dia do mês de vencimento do prazo estabelecido. O relatório deverá ser elaborado por laboratórios cadastrados conforme DN 89/05 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.